



**UNDIME**

União Nacional dos Dirigentes  
Municipais de Educação

# Criação do Observatório PNE-Brasil e Regulamentação do PNE

Cleuza Rodrigues Repulho  
Dirigente Municipal de Educação de São Bernardo do Campo/ SP  
Presidenta da Undime

# Observatório PNE- Brasil

---

- ▶ Muito importante a criação de uma ferramenta que possibilite o monitoramento das metas do PNE e que torne pública a situação de cada uma delas.
- ▶ Necessário inventariar experiências já existentes que tenham o mesmo objetivo para não repetirmos ações e esforços.
- ▶ Que a ferramenta possua linguagem amigável e inteligível, para que todos os cidadãos possam acessar e compreender as informações.



# Regulamentação do PNE

## Sistema Nacional de Educação

- ❖ O documento referência da Conae 2014 traduziu de maneira objetiva o *por quê* de se ter um SNE efetivo.

*“A despeito dos avanços legais, o panorama brasileiro continua apresentando desigualdades no acesso, qualidade e permanência de estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação. Para a efetiva garantia desse direito fazem-se necessárias políticas e gestões que visem à superação do cenário, requerendo a construção do SNE e do PNE como política de Estado, consolidado na organicidade entre os processos, na organização, regulação, ação sistêmica e no financiamento.”*

- ❖ Em síntese, se não houver uma organicidade minimamente estruturada entre os entes federados, dificilmente, haverá condições de superar os desafios da educação brasileira.

# Regulamentação do PNE

## CAQi e CAQ

- ❖ Pressupostos legais já existem: CF 88 e LDB.
- ❖ A base tem de ser o estudo realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.
- ❖ Faz-se necessário continuar com as ações de *advocacy* para estabelecer e implementar o CAQi da educação pública, a exemplo do que foi feito deliberado pela Coneb e pelas Conae.
- ❖ Parecer 8/ 2010 do CNE já estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública – **necessita homologação**.
- ❖ Pesquisa da Undime sobre **Perfil dos Gastos Educacionais nos Municípios Brasileiros - 2009** também indicou parâmetros para uma educação de qualidade.

# Regulamentação do PNE

## Regime de colaboração

- ❖ O regime de colaboração necessita ser urgentemente regulamentado.
- ❖ Houve alguns avanços na última década, entretanto, os estímulos por parte da União se deu por meio de programas, tais como: Brasil Carinhoso, ProInfantil e ProInfância, os quais ajudam mas não resolvem os problemas dos municípios.
- ❖ E os estados precisam assumir suas responsabilidades.
- ❖ Desafios referentes à educação infantil, por exemplo, necessitam e muito do regime de colaboração para serem enfrentados.
  - ✓ Atendimento noturno, nos finais de semana ou durante todos os meses do ano não competem à educação;
  - ✓ Intersetorialidade.

# Regulamentação do PNE

## Responsabilidade educacional

- ▶ A Undime participou dos debates relacionados ao PL 7420/ 2006, o qual reúne uma série de determinações legais e responsabilidades educacionais já estabelecidas, e prevê sanções financeiras e criminais, além de sobrecarregar o ente federado mais frágil – o município.
- ▶ Condições para cumprir com as imposições legais: os municípios terão condições de atender os preceitos da nova lei?
- ▶ Na Conae de 2010 já havia um debate sobre a LRE, entretanto, no documento final frisou-se que a instituição de Responsabilidade Educacional fosse:  
*“(...) pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável, por meio das prerrogativas constitucionais, da LDB e do PNE, visando a assegurar **as condições objetivas** para a materialização do direito à educação.” (grifo nosso)*
- ▶ Ou seja, de nada adianta debater responsabilização se as condições objetivas não forem concretizadas na prática.

# Regulamentação do PNE

Nesse debate, sobre **Responsabilidade educacional** é preciso considerar que:

- ▶ não adianta aplicar sanções ao dirigente municipal de educação, se ele não é o gestor direto dos recursos;
- ▶ em muitos casos, já existem mecanismos de controle e sanção, como por exemplo, no caso dos convênios;
- ▶ os conselhos sociais acompanham a execução das políticas e tais espaços necessitam ser fortalecidos;
- ▶ aspectos externos e intersetoriais interferem no processo de ensino-aprendizagem;
- ▶ o Ideb trouxe avanços no processo de avaliação das redes, mas ainda possui fragilidades;
- ▶ os limites impostos pela LRF impedem determinados ajustes e avanços, como no caso do piso salarial dos profissionais do magistério;
- ▶ a discussão da LRE não pode vir dissociada da implementação do CAQi (estudo realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação que balizou o Parecer 8/ 2010 CEB/ CNE);
- ▶ ações civis públicas de responsabilidade educacional são mais coerentes com o contexto educacional brasileiro atual;
- ▶ a regulamentação do Regime de Colaboração e do SNE deve anteceder o debate sobre LRE;
- ▶ a resolução das questões federativas deve preceder a responsabilização dos gestores das políticas públicas educacionais.

# Importante

- ▶ Neste contexto, é importante não esquecer que os municípios continuam com demandas específicas vinculadas a metas e estratégias do PNE:
  - ✓ ampliação da obrigatoriedade de 4 e 5 anos de idade;
  - ✓ melhoria da qualidade na oferta, ensino e infraestrutura;
  - ✓ ampliação de vagas em tempo integral;
  - ✓ alfabetização na idade certa;
  - ✓ formação continuada;
  - ✓ melhoria e ampliação dos programas de apoio (transporte, alimentação, etc.);
  - ✓ estruturação da carreira (pagamento do piso salarial, implementação de 1/3 de hora-atividade, formação inicial e continuada); entre outras.





---

# Obrigada!

## Cleuza Rodrigues Repulho

[undimenacional@undime.org.br](mailto:undimenacional@undime.org.br)

[www.undime.org.br](http://www.undime.org.br)

<https://www.facebook.com/undime>

<https://twitter.com/undime>

<https://www.youtube.com/user/undimenac>

---

